



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIM SÍTIO NOVO
Fl. Nº 050
Proc nº 003/2023
R. Tico

CONTRATO N 001/2023 – CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO –MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, CNPJ/MF N° 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/n° – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) n° 373351806 SSP/SP e do CPF n° 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: A G DO NASCIMENTO GRAFICA, inscrita no CNPJ sob n.º 07.244.925/0001-27, com sede a Rua Humberto de Campos, n 182, Bairro Canoeiro na cidade de Grajaú - MA, neste ato representada por Antonio Gomes do Nascimento, CI n° 271150001490, CPF n° 011.827.358-27, Residente e domiciliado em Grajaú Ma. na Rua/Av. 28 de Julho, n° 02, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação n° 003/2022, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e reprodução de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo –MA, conforme solicitado através do Processo de Dispensa n° 003/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

Nº	Especificação do produto	Und	Quant.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	ADESIVOS 25 X 15 CM	UNID	50	6,00	300,00
2	AGENDA TAM 14X20,5 CM CAPA DURA DUPLEX COM ACABAMENTO ASPIRAL IMP. 4X1 CORES, MIOLO C/180 PAGINAS 4X1, PAPEL AP 75G IMP 1X1 CORES.	UNID	30	70,00	2.100,00
3	BLOCO DE PAPEL TIMBRANDO TAM 22X32 CM PAPEL AP 75G IMP 4X0	BLS	40	75,00	3.000,00
4	CALENDÁRIOS PERSONALIADOS 32X45 CM	UND	1000	3,00	3.000,00
5	CAPA DE PROCESSO 180G CARTOLINA 45 X 33 UMA COR F. C/ 100 FLS	UNID.	200	5,00	1.000,00
6	CARIMBO AUTOMATICO N° 10 2,7X1,00 CM	UNID	10	46,00	460,00
7	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 24X34CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	200	3,20	640,00
8	ENVELOPES OFF-SET TIMBRADO FORMATO 26X36CM PAPEL OFFSET 90G IMP 4X1 CORES.	UNID	200	3,50	700,00
TOTAL					11.200,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pelo fornecimento dos produtos, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA**

EDITAL Nº 010
Fl. Nº 051
Proc nº 003/2023
R. Início: [assinatura]

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo-MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer natureza, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá, garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- advertência;
- multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- rescisão do contrato;
- suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Secretaria de Educação.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 001/2023;
- Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação,

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº - CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

[assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CIVIL SÍTIO NOVO
Fl. Nº 052
Proc nº 003/2023
R. brica

reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, e término do Contrato, é de no máximo 02 (dois) meses, a contar da assinatura do mesmo.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo-MA, 13 de janeiro de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

A G DO NASCIMENTO GRAFICA.....
Antonio Gomes do Nascimento
CPF N°011.827.358-27

Testemunhas:

1) Elvina de Jesus Silva
CPF N° 945.355.823-00

2) Thayna da Silva Oliveira Sousa
CPF N° 625205483 21